



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 078

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. RECURSOS HUMANOS	1287
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1287

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia - DER- Dr. Lúcio Mosquini, para que seja viabilizada a limpeza urbana das ruas e avenidas e a recuperação da RO 010 no trecho que corta o município de Urupá.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lúcio Mosquini, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia – DER - para que seja viabilizada a limpeza urbana das ruas e avenidas e a recuperação da RO 010 no trecho que corta o município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando para que seja viabilizada a limpeza urbana das ruas e avenidas e a recuperação da RO 010 no trecho que corta o município de Urupá.

Assim, solicitamos para que possamos realizar o trabalho de reordenamento das ruas e avenidas do município de Urupá.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER - Dr. Lúcio Mosquini, para que seja viabilizado o patrolamento até o Distrito de Nova Aliança via Linha C 05 no município de Urupá.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lúcio Mosquini, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER - para que seja viabilizado o patrolamento até o Distrito de Nova Aliança via Linha C 05 no município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando o patrolamento até o Distrito de Nova Aliança via Linha C 05 município de Urupá, pois, a precariedade e o péssimo estado dessa linha vicinal tem prejudicado muito o desenvolvimento sócio-econômico daquela região.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia -DER Dr. Lúcio Mosquini, para que seja disponibilizada uma máquina Escavadeira PC, para construção do lago no Parque Samaúma no município de Urupá.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manvailler*
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Excelentíssimo Senhor Dr. Lúcio Mosquini, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia - DER - para que seja disponibilizada uma máquina Escavadeira PC, para construção do lago no Parque Samaúma no município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando para que seja disponibilizada uma máquina Escavadeira PC, para construção do lago no Parque Samaúma no município de Urupá, para que possa o município manter o desenvolvimento sócio-econômico e consequentemente os cidadãos Urupaenses possam ser beneficiados com este projeto.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia - DER - Dr. Lúcio Mosquini, para que seja procedido a manutenção das marginais da Rodovia Estadual RO 473 e a instalação de redutores de velocidade no trecho inicial da rua Maracatiara no município de Urupá.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Dr. Lúcio Mosquini, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia - DER - para que seja procedido a manutenção das marginais da Rodovia Estadual RO 473 e a instalação de redutores de velocidade no trecho inicial da rua Maracatiara no município de Urupá.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando para que seja procedido a manutenção das marginais da Rodovia Estadual RO 473 e a instalação de redutores de velocidade no trecho inicial da rua Maracatiara no município de Urupá. Assim, solicitamos para que haja maior segurança a população, pois a trafegabilidade de veículos é constante e o perigo de animais bovinos e equinos invadindo a rodovia, é eminente e real.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB.

REQUERIMENTO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Requer a inclusão na ordem do dia da Sessão Ordinária a ser realizada em 07 de maio de 2013, dos Projetos de Leis nºs 866 e 879/2013 referentes às Mensagens nº 099 e 109/2013, respectivamente, de autoria do Poder Executivo.

O Deputado que o presente subscreve, requer na forma regimental que seja incluído na Ordem do dia da Sessão

Ordinária a ser realizada em 07 de maio de 2013, dos seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 866 – Mensagem nº 099/2013 de autoria do Executivo Municipal: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas – IPEM”;

Projeto de Lei nº 879 – Mensagem nº 109/2013 de autoria do Executivo Municipal: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$17.080.000,00 (dezessete milhões e oitenta mil reais) em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE”.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
As matérias referidas são de suma importância para o bom andamento dos trabalhos a serem executados pelo Poder Executivo.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramentos em asilos, creches e pré-escolas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Asilos, casas de repouso que abriguem idosos, creches e pré-escolas públicas e privadas, deverão contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º - A inobservância do disposto desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de 200 (duzentas) a 2.000 (duas mil) UFERO, graduada, de acordo com a gravidade do ato ou omissão de que seja vítima o idoso.

§ 1º - Se a multa aplicada não for suficiente para cessar a infração, o estabelecimento poderá ser interditado.

§ 2º - Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 3º - Os valores arrecadados serão revertidos ao Conselho Estadual do Idoso, quando a ocorrência atingir idosos internados, e ao Fundo de Desenvolvimento da Educação de Rondônia, quando a ocorrência atingir as crianças matriculadas.

§ 4º - O Poder Executivo definirá o órgão incumbido do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Oto aos idosos:

Artigo intitulado **REDE DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, de Paulo Roberto Barbosa Ramos, preconiza uma série de ações entre diversos órgãos do governo e das famílias, visando resguardar a dignidade das pessoas da terceira idade.

“Não é mais novidade para ninguém que a sociedade brasileira vem passando por um acelerado processo de envelhecimento”. Por outro lado, não parece ter ficado claro para a comunidade em geral e para as autoridades as causas e as consequências desse processo de envelhecimento.

O envelhecimento diz respeito diretamente à própria afirmação dos direitos humanos fundamentais. Atente-se para o fato de que a velhice significa o próprio direito que cada ser humano tem de viver muito, mas, certamente, viver com dignidade.

“Ora, se viver muito com dignidade é um direito de todo ser humano, já que significa a própria garantia do direito à vida, o Estado precisa desenvolver e disponibilizar as pessoas envelhecidas toda uma rede de serviços capaz de assegurar a todas essas pessoas os seus direitos básicos, como, por exemplo, saúde, transporte, lazer, ausência de violência tanto no espaço familiar como no espaço público”.

Para atender esta faixa etária, há muitas instituições, denominadas asilos ou casas de repouso, que oferecem serviços de hospedagem e assistência aos idosos. Não raro, são idosos fragilizados do ponto de vista físico e psicológico. Infelizmente, é com grande frequência que são divulgados casos de violência contra aqueles a quem suas famílias pretendiam proteger. É quando o asilo ou casas de repouso transforma-se em centro de maus tratos.

Em trabalho de 2005, realizado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculado à Presidência da República, intitulado “Violência Contra o Idoso: O Averso de Respeito à Sabedoria e à Experiência”, constam importantes definições, como por exemplo:

“o maltrato ao idoso é um ato (único ou repetido) o omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança”.

“As violências e os maus tratos contra os idosos se referem a abusos físicos, psicológicos e sexuais: abandono, negligências, abusos financeiros e outro – negligências.”

“Abandono é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.”

Quanto às Creches e Pré-Escolas:

É estarrecedora a frequência com que nos deparamos com notícias relacionadas à violência contra crianças em estabelecimentos que deveriam zelar pela integridade destas.

A seguir, trechos de duas matérias que relatam atos de violência cometidos contra crianças indefesas:

1- As denúncias de maus tratos chegaram de forma anônima à polícia há cerca de um mês. Para colher as provas, a inteligência da polícia entrou em contato com funcionários da creche para que as filmagens fossem feitas. No momento, o berçário tinha 22 crianças matriculadas, de 0 a 4 anos. Os pais pagavam cerca de R\$300,00 (trezentos reais) por mês.

À imprensa, a funcionária da creche que fez as imagens afirmou que sempre viu a dona da creche agredindo as crianças. “Eu trabalho lá há sete meses. Desde quando entrei eu venho vendo essas agressões. Não só físicas, como verbalmente”.

Segundo a escritora Priscila Glenia, da DPCA, nos relatos, os pais das crianças afirmaram que os filhos apresentavam alterações no comportamento e que voltavam para a casa com pequenas lesões. “As mães disseram que desconfiavam de alguma coisa, mas não acreditavam que as agressões viriam da dona da creche”. Elas pensavam que os pequenos machucados eram de brincadeiras, de coisas que acontecem com as crianças. Todas as mães também relataram mudanças no comportamento das crianças. Elas andavam mais quietas. Algumas pegavam as bonecas e gritavam “cala a boca”, “fica quieta”.

Fonte: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/pais-de-criancas-agredidas-em-creches-prestam-depoimento-em-goias/n1237820787330.html>

2- A notícia divulgada com exclusividade pelo Diário de São Paulo traz a tona a cruel e preocupante realidade dos bastidores da creche Caminho do Futuro de Rio Preto. Lá, as câmeras de vigilância flagraram três professoras chacoalhando, empurrando e incitando 13 crianças de 1 a 3 anos a se agredirem mutuamente. A direção da creche decidiu instalar os equipamentos depois de receber denúncias de maus tratos. Ao assistir às gravações, a presidente da creche, Eliane Vieira, considerou o comportamento das funcionárias inadequados e as demitiu. Por entender que os atos são graves e criminosos. Eliane foi além da punição administrativa. Procurou a Polícia Civil e denunciou as funcionárias.

É revoltante imaginar que pessoas que ocupam a função de educadores infantis sejam capazes de atos asquerosos como o de maltratar bebês indefesos e incitá-los à violência. Laudo da perícia técnica, encaminhado à Polícia Civil, confirmou, por meio de gravações entregues pela presidente da creche à polícia, que as crianças sofreram não só agressões, mas constrangimentos psicológicos, pois, eram xingadas pelas funcionárias.

Apesar de o filme mostrar agressões contra 13 das 220 crianças unidade, ninguém pode garantir que o universo de vítimas seja só esse, já que uma das funcionárias demitidas trabalhava na creche havia mais de nove anos. Que essa triste descoberta sirva de alerta para todos os pais e diretores de escolas infantis. A vigilância deve ser redobrada principalmente nos equipamentos públicos, onde o número de crianças é maior e o controle de alunos e professores mais difícil. Boa a iniciativa de Rotary de equipar seis creches da Associação Maternal de Orientação e Reeducação (Amor) com circuito interno e externo de segurança. Instaladas em pontos estratégicos como nas

salas de aula, pátio, refeitório e parquinho, entrada e saídas de alunos, o sistema auxilia tanto na segurança dos alunos quanto no monitoramento do professor. O sistema big brother não coibirá 100% dos abusos. Mas sem dúvida é um eficaz inibidor de atos violentos de educadores intempestivos.

Fonte: <http://www.diarioweb.com.br/novoportal/Opiniaio/Editorial/5129,.,Violência+na+creche.aspx>.

Portanto, o objetivo é dar maior segurança às crianças e tranquilidade aos pais quando deixam seus filhos em creches e pré-escolas, coibindo possíveis atos de violência que muitas vezes seriam acobertados por funcionários.

O uso deste tipo de sistema eletrônico vai possibilitar às autoridades responsáveis por estes estabelecimentos e aos pais das crianças acompanharem, de maneira eficaz, a atuação dos professores e orientadores de educação infantil, inibindo qualquer atitude danosa que possa ser perpetrada por profissionais despreparados contra crianças indefesas.

Diante do exposto, para coibir a violência contra idosos e crianças seja de que natureza for: física ou psicológica, sexual, é que entendemos ser oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesta propositura.

Por estas razões que apresento aos meus pares o presente projeto.

Plenário das Deliberações, 2 de maio de 2013.
Dep. Lebrão - PTN.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB
- Requer VOTO DE PESAR aos familiares do senhor, CB PM Sérgio Amaeing, pelo seu falecimento ocorrido no dia 06/05/2013.

O Deputado que o presente subscreve, e em conformidade com o artigo 181, inciso XI do regimento interno, requer que seja enviado VOTO DE PESAR aos familiares do senhor, CB PM Sérgio Amaeing, pelo seu falecimento ocorrido no dia 06/05/2013, em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

O Cabo PM, Sérgio Amaeing, foi sempre um cumpridor de seus deveres e recebeu sempre missões difíceis de seus comandantes e ele sempre encarou com naturalidade, competência e dignidade. Passou pelo serviço público sem deixar mácula. Sempre foi prazerosamente um bom militar.

Sérgio Amaeing, atualmente exercia seu ofício no Comando Geral da Polícia Militar – Estande de Tiro, desenvolvendo com muita cautela e destreza sua função. Em Guajará Mirim, onde cumpriu uma parte de função, exerceu com brilho e dedicação.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA - PTB - Convoca sessão itinerante extraordinária para o município de Pimenta Bueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º - Fica convocada sessão itinerante extraordinária em data a ser definida no município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único – a data da realização desta sessão itinerante será definida através de Ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 185, de 13 de abril de 2011, que instituiu as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado, tem entre seus objetivos, assegurar a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse estadual, regional e municipal e a democratização da participação popular nos processos legislativos em curso e incentivar a participação permanente da sociedade na atuação do Poder Legislativo. É uma oportunidade em que esta Casa pode ouvir as reivindicações da sociedade e ver de perto a realidade vivenciada pelos cidadãos daquela região.

Assim sendo, submetemos à deliberações do douto plenário, este Projeto de Resolução que “Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Pimenta Bueno” e contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Resolução, proporcionando assim uma aproximação entre os representantes e os representados.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Kaká Mendonça - PTB

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE - PSDC - Indica ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER. A necessidade de recuperar a “Linha 50” no Setor Dimba, situada no município de Pimenta Bueno/RO.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia através do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, a necessidade de recuperar a “Linha 50” no Setor Dimba, situada no município de Pimenta Bueno/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares

Tal indicação se faz necessário, pois, a Estrada da Produção no Setor Dimba que é de responsabilidade do DER encontra-se em péssimo estado de conservação devido ao longo período de chuva, é sabido que os produtores rurais são completamente dependentes dessas estradas para escoação de seus produtos, bem como para locomoção até o centro urbano.

Sendo assim a recuperação e ajuda deste digno Governo através do DER é fundamental, importante e necessário uma vez que influencia diretamente na economia do município e no atendimento ao cidadão e produtor rural.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 3 de maio de 2013.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues - PSDC

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado com cópia a SEDUC a necessidade da construção de uma biblioteca e um auditório na Escola E.E.E.F.M Costa Junior no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia a SEDUC, a necessidade da construção de uma biblioteca e um auditório na Escola E.E.E.F.M Costa Junior no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura é de grande importância, para que possamos atender de forma mais diversificada, sendo que através do auditório poderá ser realizado os planejamentos de aulas diferenciadas, como teatro, palestras e outras, e a biblioteca como todos sabemos é o coração da escola, pois não são todos os alunos que tem acesso a computadores para pesquisas e também ler é cultura e uma forma de viajar e a comunicação das letras.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Adelino Follador – DEM

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - PT E ADELINO FOLLADOR - DEM - Requerem a Mesa Diretora o adiamento da Audiência Pública nesta Casa de Leis designada para data de 08/05/2013, às 15 horas, para o dia 06/06/2013, às 9 horas, com a finalidade de tratar da destinação do Palácio Getúlio Vargas.

Os Parlamentares que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições, requerem a Mesa Diretora na forma regimental, o adiamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 8 de maio de 2013, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para o dia 06 de junho de 2013, às 9 horas, para tratar da destinação do Palácio Getúlio Vargas.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Epifânia Barbosa – PT
Dep. Adelino Ângelo Follador – DEM

PROJETO DE LEI DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus e a Verdade União da Vitória, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus e a Verdade União da Vitória**, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Parlamentares,

A Associação Beneficente do Moto Taxistas Deus e a Verdade União da Vitória, no município de Porto Velho/RO vem desenvolvendo importantes serviços em benefício da população, associação que cumpre um papel importantíssimo na capital, atuando para desenvolver o espírito comunitário e solidário, segundo os princípios humanos, religiosos e prestando serviços de assistência social a família carente, distribuindo roupas e alimentos, bem como, atendimento a comunidade em geral, oferecendo cursos profissionalizantes para possibilitar maior preparo ao convívio social enriquecendo com total apoio as pessoas da nossa região, no sentido também, de levar entretenimento e sociabilidade as famílias. Todas essas ações de cunho sociocultural a ambiental vem de forma brilhante proporcionar o bem estar e a sociabilidade as comunidades onde são realizadas essas ações, respaldando assim, melhores condições de relacionamentos e respeito entre a população.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2013.
Dep. Euclides Maciel - PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO MARCOS DONADON - PMDB - Requer informações junto ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma do art. 29, XVIII, c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual e do art. 179, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, requer sejam solicitadas ao Senhor Lúcio Antonio Mosquini, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, as seguintes informações:

1 – Cópias de todos os processos licitatórios e respectivos contratos, na íntegra, bem como eventuais aditamentos que visem a contratação de serviços firmados com as empresas que realizaram serviços de reparos, construções de pontes, obras asfálticas, drenagem e encascalhamentos nas vicinais e rodovias do Estado, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data.

2 – Relação nominal dos servidores comissionados e efetivos que ocupam cargo em comissão, atualmente lotados nesse Departamento;

3 – Cópias na íntegra, dos processos dos servidores que perceberam diárias no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

4 – Informar detalhadamente todas as despesas realizadas com combustíveis, peças de manutenção e serviços de mecânica que foram efetivadas no maquinário e veículos desse Departamento, bem como cópias na íntegra, dos respectivos processos de pagamentos realizados e o controle individualizado, por máquina e veículo, em relação ao consumo dos mesmos;

5 – Informar, de forma individualizada, a quantidade de horas realizadas, diariamente, por cada máquina, conforme consta registrado no equipamento denominado horímetro;

6 – Cópia na íntegra de todos os processos de suprimento de fundos desse Departamento, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

7 – Cópias na íntegra, de processos licitatórios e respectivos contratos, na íntegra, de locação de máquinas e equipamentos de veículos leves e pesados, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

8 – Cópias na íntegra, de processos licitatórios e respectivos contratos de fornecimento de alimentação, firmado com empresas terceirizadas, bem como cópias de processos licitatórios e respectivos contratos para aquisição de produtos alimentícios para o consumo desse órgão, desde 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

9 – Indicar quais as obras e serviços realizados com verbas exclusivas do Estado, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

10 – Discriminar obras e serviços que tenham sido executados com verbas federais, no período de 1º de janeiro de 2011 até a presente data;

11 – Indicar discriminadamente quais obras e serviços encontram-se, atualmente, em fase de licitação ou contratação;

12 – Relacionar as Rodovias no Estado de Rondônia, que estão sob a responsabilidade do Poder Executivo;

13 – Relacionar quais vias do Estado sofreram manutenção e recuperação e/ou pavimentação nos anos de 2011, 2012 e 2013, através de execução direta, informando a quilometragem de cada serviço realizado, se houve colocação de pontes, bueiros ou outras obras de arte, bem como a quantidade e quais tipos de máquinas e caminhões que foram utilizados nesses serviços, as horas/máquinas realizadas e quilometragem dos caminhões, relacionados por via e trechos onde os serviços foram executados.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, é imperioso que este Poder Legislativo acompanhe de perto as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo. A Assembleia Legislativa tem dentro de suas atribuições a responsabilidade de fiscalizar, e nós estamos empenhados em mostrar a lisura e transparência de toda ação patrocinada pelo Governo do Estado. As informações solicitadas são para evitar qualquer especulação sobre as ações desenvolvidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, tanto licitatório, como na execução e forma de pagamento, como na administração de pessoal e recursos financeiros. As informações solicitadas são necessárias para demonstrar que esse governo é sério e correto em suas ações.

Portanto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Marcos Donadon - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade de reabertura da Coordenadoria Regional de Ensino – CRE, do Município de Colorado do Oeste, conforme solicitação do Vereador Jedeon de Souza Lima e abaixoassinado dos servidores da educação daquele Município.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade de reabertura da Coordenadoria Regional de Ensino – CRE, do Município de Colorado do Oeste, conforme solicitação do Vereador Jedeon de Souza Lima e abaixoassinado dos servidores da educação daquele Município.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, pois, o Município de Colorado do Oeste é um dos mais distantes da capital do Estado de Rondônia, contando como suporte o Município de Vilhena, distante cerca de 80 km, sendo que os servidores da educação estão tendo dificuldades na tramitação dos seus processos em razão de todo o percurso que o mesmo tem que percorrer até chegar à autoridade responsável, sendo que se houver qualquer pendência ou necessidade de juntar novas informações o processo demora ainda mais. Importante dizer ainda que a solicitação visa dar mais agilidade nos processos administrativos dos servidores junto aos órgãos competentes em Porto Velho, sendo que a reativação da Coordenadoria Regional de Educação em Colorado do Oeste dará mais efetividade nas ações do Governo junto aos servidores, alunos e comunidade em geral.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade da conclusão da construção do muro e guarita na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, no Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade da conclusão da construção do muro e guarita na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, no Distrito de Boa Esperança, Município de Chupinguaia.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, vez que apesar das obras já estar adiantada ainda não foi concluída fato que está prejudicando a E.E.E.F.M Francisca Martendal, pois não dispõe de segurança suficiente para guardar sua estrutura física. A

conclusão da construção do muro e da guarita proporcionará melhores condições de trabalho, bem como de segurança para Escola e aos alunos que a frequentam, evitando que pessoas estranhas tenham acesso ao local, prejudicando as atividades da instituição de ensino.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.

Dep. Luizinho Goebel - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade de construção de um refeitório para atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira no Município de Cerejeiras.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia a necessidade da construção de um refeitório para atender os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira no Município de Cerejeiras.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, tendo em vista que E.E.E.F.M Coronel Jorge Teixeira, localizada no município de Cerejeiras, atender a grande quantidade de alunos e até o presente momento eles não dispõe de local adequado para que sejam realizadas as refeições, sendo de primordial importância que seja providenciada a construção de um refeitório e assim contribuir para que os estudantes tenham um ambiente escolar melhor.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.

Dep. Luizinho Goebel - PV

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Cerejeiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:

Art. 1º. "Fica convocada sessão itinerante ordinária para o dia 07 de novembro de 2013, às 15:00 horas, no Município de Cerejeiras.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso IV do artigo 107, ambos do Regimento Interno, fica transferida a sede do Poder Legislativo para o Município de Cerejeiras, no dia 07 de novembro de 2013, e cancelada a sessão ordinária do dia 06 de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o *caput* do artigo 1º do Regimento Interno, o Poder Legislativo tem sede na Capital do Estado e funciona no Palácio Teotônio Vilela. Entretanto, dispõe o 1º do referido artigo que, por motivo relevante e deliberação da maioria absoluta dos Deputados, a Assembleia poderá se reunir em outro edifício ou em ponto diverso do território estadual.

Dessa forma, para dar cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante", previsto para ser realizado no transcorrer do ano, apresentamos o presente projeto de resolução, que transfere a sede do Poder Legislativo para a cidade de Cerejeiras com a finalidade de realizar sessão extraordinária itinerante, no dia 07 de novembro, para debater assuntos importantes para aquela região e deliberar matérias constantes da "Ordem do Dia".

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.

Dep. Luizinho Goebel - PV

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Requer a realização de Sessão Solene para homenagear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Sessão Solene para homenagear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no Estado de Rondônia a realizar-se no dia 27 de junho de 2013, às 9 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposição visa a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência, que é comemorado nacionalmente no dia 11 de julho, data em que se comemora o Dia do Socorrista. Os trabalhadores que atuam na prestação de socorro de emergência e dedicam suas vidas ao ato de ajudar o próximo e salvar vidas merecem esta homenagem dada a importância da atividade que desenvolvem em benefício do próximo e de toda a sociedade.

O SAMU faz parte da Política Nacional de Urgência e Emergências e ajuda a organizar o atendimento na rede pública prestando socorro à população em casos de emergência, sendo um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

No estado de Rondônia o SAMU já foi instalado nos municípios de Porto Velho e Ariquemes, sendo que outros Municípios já buscam a implantação dos serviços de forma a dar maior atendimento à população.

O serviço funciona 24 horas por dia com equipes especializadas e integradas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população. Diferencia-se do serviço de resgate dos Bombeiros justamente por prestar todos esses atendimentos já no local da ocorrência, ou seja, em residências, locais de trabalho e principalmente em vias públicas.

O SAMU é acionado com uma ligação telefônica gratuita para o 192, atendida por técnicos que identificam a emergência e, imediatamente, a transferem para o médico regulador. Este faz o diagnóstico inicial da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente por telefone. Em muitos casos é acionada uma ambulância ou uma UTI móvel com equipe a bordo que procurará chegar no local da ocorrência em poucos minutos.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Deputados para homenagear o SAMU do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Luizinho Goebel - PV

PROJETO DE LEI DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV - Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Moradores das Colônias Viçosa, Garça e Treze de Setembro – AGROMVIGATRES, com sede no Município de Porto Velho-RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Moradores das Colônias Viçosa, Garça e Treze de Setembro – AGROMVIGATRES, com sede no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação de Agricultores Moradores das Colônias Viçosa, Garça e Treze de Setembro – AGROMVIGATRES, fundada 8 de abril de 1995 2010, é pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada, de fins não econômicos, com sede e foro jurídico na Colônia Viçosa, Km 11, Estrada 13 de setembro, Ramal José Romão do Nascimento, Lote 03, no Município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Conforme documentos que acompanham o presente projeto, verifica-se que a Associação de Agricultores Moradores das Colônias Viçosa, Garça e Treze de Setembro – AGROMVIGATRES preenche todos os requisitos exigidos na Lei Estadual nº 1.764, de 31 de julho de 2007.

A AGROMVIGATRES tem como objetivo de desenvolver atividades sociais diversas voltadas diretamente aos seus associados e à comunidade em geral, em especial reivindicar melhorias para os moradores da comunidade e manter, no que diz respeito a ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública para a AGROMVIGATRES.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Luizinho Goebel

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Declara de Utilidade Pública a Associação Nacional de Apostolado Missionário junto a População Ribeirinha Amazônica – ANAMPRA, com sede no município de Guajará Mirim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nacional de Apostolado Missionário junto a população Ribeirinha Amazônica – ANAMPRA, com sede no município de Guajará Mirim-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Nacional de Apostolado Missionário junto a População Ribeirinha Amazônica – ANAMPRA, é uma entidade sem fins lucrativos com finalidade de desenvolver atividades nas áreas religiosas, saúde integral, educacional, meio ambiente, assistencial, buscando um desenvolvimento sócioeconômico autossustentável, no campo assistencial social e científico priorizando o ser humano, melhorando a qualidade de vida das populações ribeirinhas da região amazônica

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Requer o cancelamento da Audiência Pública do dia 09 de maio de 2013.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, o cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 9 de maio de 2013, no município de Alto Paraíso para debater sobre a segurança pública no Estado.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Dispõe sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, idoso e gestantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º. Os estacionamentos públicos, privados ou delegados ao particular, localizados no âmbito do Estado de Rondônia, ficam obrigados a conceder aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos com mais de 60 (sessenta) anos e gestantes, período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa correspondente ao dobro daquele concedido pelo estabelecimento aos demais veículos.

Art. 2º. A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator a imposição de pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrado em caso de reincidência, que será atualizado anualmente com base no IGP estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas e, na hipótese de sua extinção, por outro índice que vier a ser utilizado para a mesma finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A *Organização Mundial da Saúde* classifica cronologicamente como idosos as pessoas com mais de 65 anos de idade em países desenvolvidos e com mais de 60 anos de idade em países em desenvolvimento.

As pessoas idosas têm habilidades regenerativas limitadas, mudanças físicas e emocionais que expõem a perigo a sua qualidade de vida, podendo levá-lo à *síndrome da fragilidade*, conjunto de manifestações físicas e psicológicas de um idoso onde poderá desenvolver muitas doenças.

O estudo a respeito do processo de envelhecimento é chamado de *gerontologia*, e o estudo das doenças que afetam as pessoas é chamado de *geriatria*.

Conquanto um idoso tenha sua mobilidade reduzida pela idade, e a gestante pelo seu estado de gravidez, deficiente não tem, algumas vezes, nenhuma mobilidade.

Muitas das vezes idosos, portadores de necessidades especiais e ou gestantes precisam apenas de alguns minutos à mais em um estacionamento de shopping, ou equivalente, para pequenas compras, trocas de objetos ou utilização de caixas eletrônicos instalados no local em que esses cidadãos se encontram.

A maioria dos estabelecimentos comerciais de grande vulto já concedem 15 minutos de estacionamento sem pagamento da taxa. Porém, para as pessoas que pretendemos beneficiar, o ideal seria um tempo pouco maior, como proposto no Artigo 1º da presente propositura.

Aguardamos, pois, o beneplácito de nossos nobres colegas na aprovação desse projeto que reputo de grande validade para as pessoas que dele se beneficiarão.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013
Dep. Lebrão - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Ficam desobrigadas as pessoas obesas a passar pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos – ônibus, micro-ônibus que operam no transporte público de passageiros no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Artigo 1º. Será facultativo as pessoas obesas, a passarem pela "catraca" de bilheteria quando do embarque ou desembarque nos veículos que operam o transporte público de passageiros nos Municípios do Estado de Rondônia, sem prejuízo do pagamento de tarifa.

Parágrafo único – Entende-se no caso de pessoa obesa aquela que tiver dificuldade em passar pela "catraca" ou ainda dificuldade em locomover-se.

Artigo 2º. Para ser dispensado de passar pela catraca o passageiro obeso interessado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – comunicar ao motorista que não deseja passar pela catraca;

II – efetuar o pagamento da passagem e efetuar o giro da catraca, para efeito de computo de passageiros transportados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa desobrigar as pessoas obesas, a passarem pela "catraca" de bilheteria quando do embarque ou desembarque nos veículos que operam o transporte público de passageiros nos municípios do Estado de Rondônia, sem prejuízo do pagamento de tarifa.

A mobilidade das pessoas obesas é reduzida devido ao estado físico, deixando muitas pessoas obesas constrangidas de usar o transporte público disponível para todo e qualquer cidadão.

A obesidade é uma enfermidade caracterizada pelo acúmulo excessivo de gordura corporal, associada a problemas de saúde, ou seja, que traz prejuízos à saúde do indivíduo. É atualmente um dos mais graves problemas de saúde pública. Apesar de se tratar de uma condição clínica individual, é vista, cada vez mais, como um sério e crescente problema de *saúde pública*.

De acordo com estudos do IBGE, está aumentando o número de pessoas obesas. As pesquisas indicam que há cerca de 17 milhões de obesos no *Brasil*, o que representa 9,6% da população. Segundo a *Organização Mundial da Saúde*. – OMS, há 300 milhões de obesos no mundo e, destes, um terço está nos países em desenvolvimento. A OMS considera a obesidade um dos dez principais problemas de saúde pública do mundo, classificando-a como epidemia.

Diante do exposto, e da relevância da matéria, visando o transporte e a segurança das pessoas obesas no transporte público no âmbito estadual, apresentamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Lebrão - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Torna obrigatória a exibição de placa ou painel com alerta sobre os direitos do idoso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Artigo 1º. Toda repartição pública ou estabelecimento privado, quando prestador de serviços, deverá ostentar, em lugar visível para o público, placa ou painel com os seguintes dizeres:

“Toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos tem direito a atendimento preferencial imediata e individualizado neste setor, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso de descumprimento, ligue para o seguinte telefone: (número de telefone a ser fornecido pela Administração, nos termos do artigo 2º).”

Artigo 2º. Ao regulamentar esta lei, a Administração Estadual indicará o número de telefone do serviço de atendimento responsável pelo recebimento de reclamações por inobservância das leis de defesa do idoso.

Artigo 3º. O descumprimento do preceito constante nesta Lei sujeita o infrator à multa no valor de mil Unidades Fiscais do Estado de Rondônia, duplicada na reincidência.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

País predominantemente jovem, o Brasil foi uma das nações que mais demorou na formulação de políticas, específicas em benefício do idoso. Na verdade, ainda hoje boa parte da opinião pública parece ainda não ter tomado consciência da verdadeira “revolução demográfica” que o País vivenciou nos últimos anos, transformação que tem redundado, não somente numa drástica redução do crescimento populacional, mas também, num expressivo aumento do contingente de idosos.

Em suma, o Brasil está rapidamente deixando de ser uma nação dominada pelos jovens, para adotar perfil demográfico semelhante ao da Europa, onde gente madura ou idosa constitui a maior parte da população.

Urge, portanto, que o Brasil aprimore o tratamento dispensado ao idoso, preparando-se para o dia, não muito distante, em que veremos mais idosos do que jovens e crianças a caminhar por nossas ruas.

Um de nossos primeiros cuidados neste desígnio de preparar o país para o aumento da população idosa deve ser o de conscientizar este público dos direitos e familiarizar toda Sociedade com o conceito de que o bem estar da Terceira Idade requer cuidados específicos. Este é o propósito deste projeto.

Como é sabido, o inciso I do parágrafo único do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.741/2003, mais conhecida como Estatuto do Idoso, assegura a todos os idosos, assim considerada toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, “atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população”. Como nem todos os órgãos públicos ou estabelecimentos privados têm consciência desse dever legal e nem todos os interessados tem conhecimento de seus direitos, o primeiro

dever do Poder Público deve ser informar. Da mesma forma como cabe à Administração a manutenção de um serviço apto a receber as reclamações de quem tem os seus interesses violados. E a previsão de tal serviço também está incluída, mesmo que indiretamente, no texto do presente projeto.

Acreditamos, portanto, que mesmo modesta, a presente proposição constitui uma contribuição importante a nossa evolução em direção a um País mas acolhedor para o idoso.

Plenário das Deliberações 7 de maio de 2013.
Dep. Lebrão - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176/SUL – APROSUL, no Município de Rolim de Moura.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176/SUL-APROSUL, no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176/SUL – APROSUL, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com sede no município de Rolim de Moura – RO e tem por finalidade, a promoção de assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção dos sócios, promoção social, promoção da implementação de projeto comunitário, promoção da defesa e preservação do ecossistema da região e promoção de preservação e defesa ambiental.

O citado projeto de Lei foi elaborado cumprindo que preceitua a Lei Estadual nº 1.764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos a apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável a sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade.

Plenário das Deliberações 3 de maio de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Geração – APRUNG, no Município de Rolim de Moura.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Geração - APRUNG, no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Nova Geração - APRUNG, que é uma pessoa jurídica de direito

privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com sede no município de Rolim de Moura – RO e tem por finalidade, fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Produtores Rurais associados representando e defendendo seus interesses, prestando serviços de assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção dos sócios.

O citado projeto de Lei foi elaborado cumprindo que preceitua a Lei Estadual nº 1.764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos a apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável a sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade.

Plenário das Deliberações. 3 de maio de 2013.
Dep. Flavio Lemos – PR

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a construção de galerias nas linhas vicinais no município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a construção de Galerias nas linhas vicinais no município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois o município de São Miguel do Guaporé, não possui galeria nas linhas vicinais suficientes para atender a demanda do Município.

Com a construção das galerias auxiliará no escoamento de águas pluviais, diminuindo a perda do solo por processos erosivos, surgimento de problemas ambientais além de facilitar o tráfego, a manutenção e conservação nas estradas vicinais.

Vale ressaltar que essas vias são responsáveis pelo acesso, dos moradores do campo, aos serviços básicos como educação, saúde e lazer disponíveis no centro urbano e possui um papel importante para o bem estar, assim como para a economia do Município.

Essa propositura é uma indicação do Prefeito de São Miguel do Guaporé, Zenildo Pereira dos Santos.

Certo de que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2013.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a implantação de um terminal de autoatendimento da Delegacia de Polícia Virtual nas Cidades Polos: Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a implantação de um terminal de autoatendimento da Delegacia de Polícia Virtual nas Cidades Polos: Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois a implantação da delegacia, permitirá, uma aproximação maior da segurança pública com a população que terá as suas demandas atendidas com mais celeridade e sem burocracia. Com as unidades da delegacia virtual esses polos, dará mais eficácia às demandas, além de facilitar o acesso de pessoas e até mesmo incentivo para o registro de Boletins de Ocorrências.

Sendo assim, o terminal possibilitará que o cidadão, de forma prática, registre ocorrências de perda, furto, acidentes de trânsito sem lesão ou morte, localização de documentos e outros objetos sem a necessidade de ir a uma delegacia de polícia, pois muitas vezes as delegacias apresentam um ambiente hostil e as pessoas não se sente acolhida.

Certo de que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2013.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a construção de um refeitório na Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira no município de Nova União.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a construção de um refeitório na Escola Municipal Manoel Francisco Oliveira no município de Nova União.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois a Escola Municipal Manoel Francisco de Oliveira, não possui um refeitório para atender os alunos, onde muitos são carentes e terão a oportunidade de ter acesso a uma boa refeição. Uma criança feliz e bem alimentada faz a diferença.

Com a implementação do refeitório, melhorará as condições de alimentação das crianças, trazendo mais saúde e qualidade de vida aos alunos. O momento da merenda é tão importante quanto estar em sala de aula.

Na escola, o intervalo para que as crianças façam a merenda não pode ser diferente elas precisam comer em

ambientes agradáveis e acolhedores, que demonstrem o respeito que a escola tem com elas.

Essa propositura é uma indicação do Prefeito de Nova União, José Silva Pereira.

Certo de que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2013.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de reforma e cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal EMEF, Professor Almir Zandonaidi, município de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de reforma e cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal (EMEF), Professor Almir Zandonaidi, município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal (EMEF), Professor Almir Zandonaidi, na área esportiva. Com a reforma e a cobertura da quadra poliesportiva, os mesmos terão espaços apropriados protegido do sol e da chuva durante a prática de atividades físicas e de lazer, a valorização do esporte nas escolas do nosso Estado, torna-se um incentivo aos alunos que praticam esporte.

Portanto, é oportuno mencionar que o esporte é um dos caminhos para que os jovens saiam da ociosidade, tendo assim mais opção para a prática de esporte, pois o mesmo, saluta o corpo e mente, no entanto, nossa propositura junto ao Governo do Estado é para melhorar a qualidade de vida com a prática esportiva dos que fazem uso.

Essa propositura é uma indicação do Vereador da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Edilson Vieira.

Certo de que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2013.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao DER necessidade da recuperação da rodovia RO 421, travessão 451 que liga o Município de Monte Negro ao Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira-RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental indica ao DER a necessidade da recuperação da Rodovia RO 421, travessão 451 que liga o município de Monte Negro ao Distrito de Colina Verde município de Governador Jorge Teixeira-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, esta propositura se dá pelo fato de que passado o período chuvoso as estradas encontram-se quase intrafegáveis, dificultando assim a escoação da produção agrícola da região, bem como tráfego de veículos e ônibus escolares, atrasando muitas vezes os alunos para chegarem às escolas.

Plenário das Deliberações, 08 de maio de 2013.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Governador do Estado a estadualização da Linha 634 denominada Eletrônica, localizada na divisa entre os Municípios de Mirante da Serra e Jaru.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental e ouvido o duto Plenário, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador solicitando a estadualização da Linha 634 denominada Eletrônica, localizada na divisa entre os Municípios de Mirante da Serra e Jaru.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos esta proposição solicitando a estadualização da Linha 634 denominada Eletrônica, localizada na divisa entre os Municípios de Mirante da Serra e Jaru. Este trecho atenderá as necessidades de um grande número de moradores, pois interliga estas duas cidades. A sua estadualização e consequente conservação pelo Governo do Estado, permitirá maior facilidade de acesso aos municípios vizinhos e às comunidades rurais constituídas por centenas de famílias que produzem tanto hortifrutigranjeiros como na área agrosilvopastoril, que trabalham promovendo o desenvolvimento daquela região, estabelecendo também maior ligação com a economia do Estado, bem como proporcionará vida social de milhares de famílias que se beneficiarão com a sua inteligência.

Portanto, representará grande importância para o desenvolvimento sócioeconômico que em nosso Estado está dividido em microrregiões, pequenas cidades, povoados, distrito e comunidades rurais que se interligam por meio das estradas vicinais, a estadualização das mesmas representam o avanço do Estado de Rondônia na consolidação do seu progresso sócioeconômico.

Ante ao exposto, agrademos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 8 de maio de 2013.
Dep. Edson Martins - PMDB

REQUERIMENTO - DEPUTADOS EPIFÂNIA BARBOSA - PTE ADELINO FOLLADOR – DEM - Requerem a Mesa Diretora o adiamento da Audiência Pública nesta Casa de Leis designada para data de 08/05/2013, às 15 horas, para o dia 06/06/2013, às 9 horas, com a finalidade de tratar da destinação do Palácio Getúlio Vargas.

Os Parlamentares que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, requerem a Mesa Diretora na forma regimental o adiamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 08 de maio de 2013, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para o dia 06 de junho de 2013, às 9 horas, para tratar da destinação do Palácio Getúlio Vargas.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Dep. Epifânia Barbosa - PT
Dep. Adelino Follador - DEM

REQUERIMENTO DEPUTADO FLAVIO LEMOS - PR - Requer que seja adiada a realização da Sessão Solene de homenagem ao Conselho Regional de Contabilidade assim como o lançamento da Campanha "2013: ano da Contabilidade no Brasil", para o dia 05 de junho de 2013 as 15:00 horas, anteriormente aprovada para o dia 21 de maio de 2013, as 09:00 horas.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Mesa Diretora que seja adiada a realização da sessão solene de homenagem ao Conselho Regional de Contabilidade assim como o lançamento da Campanha "2013: ano da Contabilidade do Brasil", para o dia 05 de junho de 2013 as 15:00 horas, anteriormente aprovada para o dia 21 de maio de 2013 às 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA

O ano de 2013 será, sem dúvida, um dos mais importantes para a Contabilidade brasileira. Lideranças e órgãos ligados à profissão estão se unindo para que toda a sociedade saiba e reconheça o verdadeiro papel do profissional da contabilidade.

Muito embora a profissão contábil venha conquistando espaço nos cenários nacional e internacional, o contexto das organizações públicas e privadas ainda necessita de maior reconhecimento.

A sociedade, de maneira geral, ainda tem uma imagem distorcida e distante do atual momento que vivencia a profissão. O CFC, entendendo a necessidade de projetar uma imagem mais real e positiva da profissão e do profissional, convidou parceiros estratégicos para, em conjunto, construir um amplo projeto de divulgação e conscientização, por parte da sociedade, sobre a importância da contabilidade e do profissional contábil.

O projeto intitulado "2013 – Ano da Contabilidade no Brasil" será desenvolvido por meio de um conjunto de ações sistematizadas e organizadas, com temas relevantes e de importância durante todo o ano de 2013, nos mais diversos meios e formas de divulgação, provocando um verdadeiro "choque de mídia", com isso conto com o apoio dos nobres Pares visando a realização de tal sessão

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2013.
Dep. Flávio Lemos – PR

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Requer realização de Sessão Solene no dia 29 de maio do corrente ano, em homenagem ao dia da Padroeira do município de Porto Velho.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 29 de maio de 2013, às 9:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa, em homenagem a Padroeira do município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Por ser um dia tão significativo para a comunidade católica do município de Porto Velho, tornamos a iniciativa em promover essa sessão solene em homenagem a Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do município de Porto Velho.

Para tanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, a fim de aprovarmos esta propositura.

Plenário das Deliberações, 8 de maio de 2013.
Dep. Herminio Coelho - PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES - PTN - Requer a alteração do local da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio de 2013, para tratar sobre o Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA-RO e Fundo Estadual de Sanidade animal – FESA-RO.

Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a alteração do local de realização da Audiência Pública do dia 28 de maio de 2013, às 09:00 horas, para tratar sobre o Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA/RO e Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA/RO, para o **Parque de Exposições Sebastião Franco da Rocha**, localizado na BR-364 km 507, no município de Pimenta Bueno-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, considerando que a grande concentração de entidades e criadores de bovinos encontra-se no interior do Estado, e preocupados com a importância do relevante assunto a ser tratado nesta Audiência Pública, e atendendo reivindicação desta maioria, é que solicito a alteração do local, visando garantir a presença dessas importantes lideranças.

Sendo assim, pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Dep. Luiz Claudio Pereira Alves – PTN
Dep. Kaká Mendonça - PTB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Requer o cancelamento da Audiência Pública do dia 09 de maio de 2013.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, nos termos regimentais, o cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 09 de 2013, no município de Alto Paraíso para debater sobre a segurança pública no Estado.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Hermínio Coelho PSD – Presidente ALE/RO

INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL - PSDB -

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a aquisição de uma ambulância para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) no município de Pimenteiras do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a aquisição de uma ambulância para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) no município de Pimenteiras do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender o Hospital Municipal de Pimenteiras do Oeste, que precisa de uma ambulância, devidamente equipada, para que seja prestado um bom serviço à população e oferecer suporte aos indivíduos que estão necessitando de tratamento intensivo, minimizando assim, as chances de óbito por demora no atendimento ou mesmo na locomoção para um hospital mais próximo devidamente equipado.

No entanto, o município possui apenas uma ambulância em precário estado de conservação, sem as mínimas condições de transporte de pacientes, fato este que causa transtorno aos pacientes e a administração, tendo que solicitar veículos de municípios vizinhos para atendimento de urgência e emergência.

Essa proposutura é uma indicação do Prefeito de Pimenteiras do Oeste, João Miranda de Almeida.

Certo que essa proposutura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2013.
Euclides Maciel – PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB

- Requer voto de Pesar aos familiares do senhor, CB PM Sérgio Amaeing, pelo seu falecimento ocorrido no dia 06/05/2013.

O Deputado que o presente subscreve, e em conformidade com o artigo 181, inciso XI do regimento interno, requer que seja enviado voto de Pesar aos familiares do senhor, CB PM Sérgio Amaeing, pelo seu falecimento ocorrido no dia 06/05/2013, em Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

O Cabo PM, Sérgio Amaeing, foi sempre um cumpridor de seus deveres e recebeu sempre missões difíceis de seus comandantes e ele sempre encarou com naturalidade, competência e dignidade. Passou pelo serviço público sem deixar mácula. Sempre foi prazerosamente um bom militar.

Sérgio Amaeing, atualmente exercia seu ofício no Comando Geral da Polícia Militar – Estande de Tiro, desenvolvendo com muita cautela e destreza sua função. Em Guajará Mirim, onde cumpriu uma parte da função, exerceu com brilho e dedicação.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2013.
Zequinha Araújo – PMDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL - PV -

Requer a realização de Sessão Solene para homenagear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Sessão Solene para homenagear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no Estado de Rondônia a realizar-se no dia 27 de junho de 2013, às 09:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Esta proposutura visa a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência, que é comemorado nacionalmente no dia 11 de julho, data em que se comemora o dia do Socorrista. Os trabalhadores que atuam na prestação de socorro de emergência e dedicam suas vidas ao ato de ajudar o próximo e salvar vidas merecem esta homenagem dada a importância da atividade que desenvolvem em benefício do próximo e de toda a sociedade.

O SAMU faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências e ajuda a organizar o atendimento na rede pública prestando socorro à população em casos de emergência, sendo um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número “192” e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

No estado de Rondônia o SAMU já foi instalado nos municípios de Porto Velho e Ariquemes, sendo que outros municípios já buscam a implantação dos serviços de forma a dar maior atendimento à população.

O serviço funciona 24 horas por dia com equipes especializadas e integradas por médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem as urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população. Diferencia-se do serviço de resgate dos Bombeiros justamente por prestar todos esses atendimentos já no local da ocorrência, ou seja, em residências, locais de trabalho e principalmente em vias públicas.

O SAMU é acionado com uma ligação telefônica gratuita para o 192, atendida por técnicos que identificam a emergência e, imediatamente, a transferem para o médico regulador. Este faz o diagnóstico inicial da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente por telefone. Em muitos casos é acionada uma ambulância ou uma UTI móvel com equipe a bordo que procurará chegar ao local da ocorrência em poucos minutos.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Deputados para homenagear o SAMU do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 6 de maio de 2013.
Luizinho Goebel - PV

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº0983/2013-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

WANESSA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-23, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 09 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0984/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

WEDER FRANCISCO DE LIMA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, código ASP-02, no Gabinete do Deputado Marcelino Tenório, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 09 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1256/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

WESLEY MACIEL MONTEIRO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, código ASP-01, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 10 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº1042/2013-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326 de 10 de novembro de 2005,

N O M E A R

WILTON ROCHA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, código ASP-01, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 1º de abril de 2013.

Porto Velho, 10 de abril de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Processo n.º00000507/2013-20.

ARILDO LOPES DA SILVA, Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00000507/2013-20;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 136/AG/ALE/RO/2013 exarado pela Advocacia-Geral deste Poder;

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 8.666/93, **DISPENSAR** a licitação para a contratação direta da empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 05.888.433/0001-49.

Desta forma, autorizo a contratação com a empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para prestação de serviços de revisão de 03 veículos novos tipo TRAILBLASER, Placas nº. NBY 3613 – NBY 3093 – NBY 3073, cabendo destacar que a revisão contemplada neste aviso se estende nas revisões de 10.000 km à 100.000 km, no valor total de R\$ 49.883,58 (Quarenta e Nove mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Publique-se!

Porto Velho, 28 de Maio de 2013.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL/ALE-RO